



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

---

EDITAL N.º 01, de 25 de fevereiro de 2019

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5.ª REGIÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO.

A Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações RESOLVE:

Art. 1º Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2019 para estagiários de nível superior, do curso de Direito, da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, do qual poderão participar alunos das Instituições de Ensino superior conveniadas. (Anexo I)

Art. 2º Constituir Comissão Especial para a elaboração e avaliação das provas do Processo Seletivo e análise de eventuais recursos, nos termos da Portaria PRR5 n.º 09, de 18 de janeiro de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para estagiários de nível superior, na área de Direito, na Procuradoria Regional da República, destina-se ao preenchimento de 06 vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva.

1.2 Serão reservados 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição (devendo indicar, inclusive, se há necessidade de condições especiais para a realização da prova), desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.3 Serão reservados 10% do total das vagas às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.3.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- b) assinar a declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato de validação da inscrição;
- c) apresentar comprovante de baixa renda, considerando como tal, a renda familiar no limite máximo de 3 salários mínimos.

1.4 Ficam designadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, convocar-se-á, prioritariamente, o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes, 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão efetuadas em duas etapas:

2.1.1 Pré - inscrição pela internet, a partir das 10h (dez horas) do dia 25/02/2019 até as 17h (dezesete horas) do dia 17/03/2019, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato, considerando-se como extemporânea e sem validade a inscrição realizada fora desse período.

2.1.2 Confirmação da inscrição, pessoalmente ou por procuração particular, na sede da Procuradoria Regional da República da 5.<sup>a</sup> Região, situada na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu, Recife/PE, no período de 18/03/19 a 22/03/2019, no horário das 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas). Só será deferida a inscrição do candidato que preencher todos os requisitos exigidos no item 2.2 do edital.

2.2 São pré-requisitos para a inscrição:

2.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República, relacionadas no Anexo I;

2.2.2 Apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino conveniada (original e cópia) em que conste o ano/período cursado pelo candidato, devidamente autenticado pela Faculdade/Universidade. Serão aceitas, como formas de autenticação, a assinatura digital, o código de autenticação virtual e o carimbo e assinatura da coordenadoria do curso;

d) laudo médico, no caso do candidato declarar-se portador de deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 (na falta do laudo ou da informação nesse, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição);

e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos moldes do Anexo II.

f) na hipótese da letra "f" (opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais), comprovante de baixa renda, considerando como tal, a renda familiar no limite máximo de 3 salários mínimos.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da validação das inscrições, os candidatos poderão trazer 1Kg de alimento não perecível a serem destinados às Instituições de caridade.

## 3. DAS PROVAS

3.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo III e serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da data de sua realização, no site <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.<sup>a</sup> Região.

3.2 A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Coordenadora de Estágio, observado o prazo mínimo de antecedência de divulgação fixado no item 3.1.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas:

I – Uma prova objetiva e uma prova subjetiva.

a) A prova objetiva terá caráter eliminatório, contendo 30 questões de conhecimentos específicos em Direito (Constitucional, Administrativo, Penal, Processual Penal e Processual Civil). Seu valor será de 10 (dez) pontos, com peso 1 (um).

b) A prova subjetiva, também eliminatória, valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), e consistirá de duas questões discursivas ou dissertação sobre tema jurídico constante do

programa. Na prova subjetiva será considerada a aplicação adequada das normas gramaticais. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos classificados nas provas objetivas.

c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos em cada uma das provas: objetiva e subjetiva.

d) A nota final do candidato será a média ponderada das 2 (duas) notas.

e) O tempo total para realização das provas, objetiva e subjetiva, será de 3 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição validado pela Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5.<sup>a</sup> Região e documento original com foto, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

f) Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

g) As provas (objetiva e subjetiva) deverão conter somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará do concurso.

h) Para obter pontuação nas questões das provas objetivas, o candidato deverá marcar com um X uma, e somente uma, dentre as alternativas para cada questão nos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão, sendo o preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

i) Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido.

j) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

k) Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente com a folha de respostas e a folha de rascunho.

l) Não será permitido o ingresso no local de provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos. O acesso com aparelho celular no recinto da prova, poderá ser permitido desde que desligado na presença do fiscal e guardado em recipiente próprio fornecido pela comissão do concurso.

4.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e subjetiva. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado para a classificação:

a) o maior número de pontos na prova subjetiva;

b) o maior número de pontos na prova objetiva;

c) a maior idade.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

5.1 Todas as divulgações referentes a este processo eletivo ocorrerão por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>.

5.2. A divulgação do gabarito oficial ocorrerá em até 1 (um) dia útil após o término do processo seletivo.

5.3 O candidato poderá interpor recurso para a Coordenação de Estágio, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado também no endereço eletrônico supra, que deve ser entregue ao protocolo da PRR 5.<sup>a</sup> Região até as 17h (dezessete horas) do segundo dia útil após a divulgação do gabarito oficial.

5.4 Se do exame dos recursos resultar a anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.5 Após a fase de interposição de recursos, a lista dos aprovados na prova objetiva será divulgada, com a identificação dos candidatos por número de inscrição.

5.6 Divulgadas as notas da prova subjetiva, o candidato poderá pedir vista da prova e interpor recurso, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado também no endereço eletrônico supra, que deve ser entregue ao protocolo da PRR 5ª Região até as 17h (dezessete horas) do segundo dia útil após a divulgação.

5.7 Após o julgamento dos recursos da prova subjetiva, o resultado final do processo seletivo será divulgado.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

6.2 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

6.3 Documentos a serem apresentados:

- a) Declaração de matrícula atualizada e autenticada, expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o candidato **CONCLUIU O SEGUNDO ANO OU O QUARTO SEMESTRE**, quando o curso tiver 10 ou mais semestres de duração.
- b) Histórico Escolar;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Cópias do CPF e do documento de identificação com foto, que deverão ser conferidas com o original;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária.
- h) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo de trinta dias.

6.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.5 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, quando convocado, de acordo com a necessidade da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas ([pr5-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-estagio@mpf.mp.br)).

8.4 Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

8.5 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

8.6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.6.1 o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos reais);

8.6.2 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.6.3 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

8.7 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar da seleção pública.

8.7.1 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da unidade.

**MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA**  
Procuradora Regional da República  
Coordenadora de Estágio

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

- Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU
- Centro Universitário Estácio do Recife - ESTÁCIO
- Centro Universitário Joaquim Nabuco - UNINABUCO – Recife
- Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO - Paulista
- Faculdade Boa Viagem – FBV
- Faculdade Damas da Instrução Cristã – FADIC
- Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE/SOPECE
- Faculdade de Olinda – FOCCA
- Faculdade dos Guararapes – FG
- Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – FACOL
- Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE
- Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR
- Faculdade Metropolitana da Grande Recife – FMGR
- Faculdade Nova Roma – FNR
- Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM
- Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
- Instituto Pernambucano de Ensino Superior – IPESU/FAREC
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP
- Universidade de Pernambuco – UPE
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO

## ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:


Local e data: _____, ____ de _____ de 2019	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2019	Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Ministério Público: princípios constitucionais. Estrutura orgânica; garantias; funções institucionais. Princípios da Administração Pública.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92.

#### **DIREITO PENAL**

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios da legalidade e anterioridade. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa aos crimes hediondos. Transação penal e suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95). Denúncia. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Inquérito: modalidades, natureza, iniciativa, atos do inquérito, prazo, conclusão, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/1995) e legislação posterior. Da Competência da Justiça Federal. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades. Sentença/Acórdão. Recursos – Princípios Gerais. Recursos Especial e Extraordinário. Habeas Corpus. Revisão Criminal.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (conforme novo código de Processo Civil)**

Noções gerais de Direito Processual. Princípios constitucionais do processo civil. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Critérios de determinação da competência. Conexão e continência. Exceção. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. Ação. Conceito. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Conceito; Litisconsórcio necessário e facultativo. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Tutela antecipada. Recursos: pressupostos gerais; efeitos; espécies; Recursos Especial e Extraordinário. Ação Rescisória. Ação de improbidade Administrativa.